

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

TIRAGEM: 10

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Dispõe sobre o ponto facultativo no Poder Executivo do município de Catingueira-PB em decorrência do carnaval e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos órgãos públicos da administração direta do Executivo do município de Catingueira-PB, em decorrência do CARNAVAL, nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único – O expediente retornará no dia 15/02/2024, horário normal.

Art. 2º Ficam excluídas deste Decreto as atividades tidas como essenciais, dentre os quais os atendimentos de urgência da saúde, os da coleta de lixo e os demais que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços, ficando a cargo de cada Secretaria estipular regime de plantão ou de alternância de atendimento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Catingueira-PB, aos 08 de fevereiro de 2024.

Suelio Felix de Alencar
Suelio Felix de Alencar
PREFEITO CONSTITUCIONAL